



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

PORTARIA Nº 67/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL, NOS TERMOS DA LEI Nº
14.133/2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de garantir o adequado acompanhamento e fiscalização da execução da(s) **Ata(s) de Registro de Preços e Contrato(s)**, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL** e a(s) empresas registradas na(s) ata(s) de registro(s) de preços e termo(s) contratual(is), resolve:

Art. 1º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **GLADYSON DE SANTANA GUEDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.XXX.XXX-22, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO CCE-04, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, para atuar como **Gestor(a) do Contrato/Ata(s) de Registro de Preços**.

Art. 2º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **RYAN VINICIUS DA CRUZ SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO - CCE-05, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, para atuar como **Fiscal do Contrato/Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **11/2024, fornecimento de gêneros alimentícios;**
- **16 e 17/2024, aquisição de material esportivo;**
- **17/2024, aquisição de pneus;**
- **18 e 19/2024, material gráfico;**
- **20 e 21/2024, aquisição de expediente e limpeza;**
- **22 e 23/2024, aquisição de fardamento;**
- **24/2024, manutenção de ar condicionado;**
- **25, 26, 27, 28, 29/2024, aquisição de placas, extintores e recargas;**
- **31, 32, 33 e 34/2024, serviços de estrutura metálica;**
- **35/2024, fornecimento de alimentação pronta, tipo "marmitex";**
- **36/2024, serviços de ornamentação junina;**
- **46/2024, aquisição de passagens aéreas;**
- **47/2024, fornecimento de água e gás;**
- **49 e 50/2024, material de Construção.**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Art. 3º Fica designado(a) o(a) servidor(a) **JIDIQUEFERSON SOUSA FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DIVISÃO - CCE-05, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, para atuar como **Fiscal do Contrato/Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **48/2024, forn. de combustível;**
- **01/2025, forn. de pneus.**

TERMO CONTRATUAL:

- **CONTRATO Nº 01/2025, forn. de combustível.**

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato:

- I – Coordenar e supervisionar a execução do contrato/ata de registro de preços, garantindo o cumprimento das obrigações pactuadas;
- II – Manter interlocução com o(a) Fiscal do Contrato/ata de registro de preços e demais setores envolvidos para assegurar a boa execução contratual;
- III – Controlar prazos contratuais, pagamentos e obrigações administrativas;
- IV – Propor à administração pública medidas para solução de eventuais problemas na execução do contrato;
- V – Elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento do contrato;
- VI – Zelar pela organização e guarda da documentação relativa ao contrato.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas;
- II – Verificar a adequação da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens às especificações contratuais e/ou do edital;
- III – Informar à administração pública acerca de eventuais desconformidades na execução do contrato;
- IV – Elaborar relatórios de fiscalização, registrando as ocorrências relevantes durante a execução contratual;
- V – Solicitar à empresa contratada a regularização de pendências identificadas;
- VI – Executar outras atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos da legislação aplicável.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

Art. 5º O(A) Gestor(a) e o(a) Fiscal, deverão atuar com imparcialidade e zelo, sendo pessoalmente responsáveis pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil ou penal decorrente de eventual omissão ou atuação dolosa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de janeiro de 2025**.

Areia Branca/SE, 23 de janeiro de 2025.


Talysson Barbosa Costa
Prefeito Municipal